

peçoal docente, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

31 de outubro de 2013. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

207369076

Faculdade de Medicina

Contrato (extrato) n.º 746/2013

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no artigo 62.º-A do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, torna-se público que, após autorização do reitor da UL em 16 de outubro de 2013, foi celebrado entre a Faculdade de Medicina e o Dr. Ruy Manuel Guerreiro Fernandes e Fernandes um contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com efeitos a 1 de novembro de 2013, válido por um ano eventualmente renovável, ficando este trabalhador com a categoria de assistente convidado da carreira docente universitária, com a remuneração correspondente a 30 % do índice 140 da tabela remuneratória dos docentes universitários. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de novembro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.

207370825

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extrato) n.º 14679/2013

Por despacho do Diretor desta Faculdade, de 7 de outubro de 2013, proferido por delegação, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a Pedro Manuel Freitas Cosme, como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial, de 13 %, escalão 1, índice 140 nos termos do ECDU, com início a 13/10/2013. (Não carece de visto prévio do T.C.)

01/11/2013. — O Secretário-Coordenador, *Dário Teixeira Vilela*.

207370282

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Deliberação n.º 2157/2013

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade Nova de Lisboa, em reunião de 30 de outubro de 2013, foi aprovada a tabela de emolumentos respeitante a atos académicos e pedidos de creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas que a seguir se publica:

Tabela de emolumentos

A — Atos Académicos

1 — Diploma/certidão de registo de: conclusão do curso, licenciatura, mestrado, doutoramento, respetivas equivalências, cursos de especialização e conclusão da parte curricular do mestrado:

- 1.1 — Pela 1.ª emissão — 142.00€
- 1.2 — Pela 2.ª emissão e seguintes — 33.00 €
- 1.3 — Taxas de urgência para a emissão de certidões pelas unidades orgânicas:

3 dias úteis — 50 % sobre o valor base
24 horas — 100 % sobre o valor base

- 1.4 — Tradução de certidões — 31.00€
- 1.5 — Inscrição, frequência ou exame (aprovação):
 - 1.5.1 — Uma só unidade curricular, trabalho ou estágio — 6.00€
 - 1.5.2 — Por cada unidade curricular, trabalho ou estágio a mais — 0.70€
- 1.6 — Matrícula — 6.00€
- 1.7 — Conduta Académica — 6.00€
- 1.8 — Não especificada — 6.00€
- 1.9 — De narrativa ou de teor:
 - 1.9.1 — Não excedendo uma lauda — 6.00€

1.9.2 — Por cada lauda que exceda a 1.ª — 0.70€

1.10 — Certidão por fotocópia:

1.10.1 — Pela 1.ª Folha — 3.50€

1.10.2 — Por cada folha adicional — 0.70€

2 — Fotocópia autenticada:

2.1 — Pela 1.ª Folha — 3.50€

2.2 — Por cada folha adicional — 0.70€

3 — Averbamentos — 1.70€

4 — Candidaturas

4.1 — Candidatura a cursos de pós-graduação, mestrado, doutoramento e pós-doc — 51.00€;

4.2 — Candidatura aos cursos de desenvolvimento profissional, excluindo formação contínua de professores — 25.00€

5 — Candidatura ao concurso especial para acesso ao Mestrado Integrado em Medicina para titulares do grau de licenciado — 103.00 €

6 — Custos administrativos por inscrição/matricula presencial e online — 35.00€

6.1 — Licenciaturas e Mestrados Integrados — 35€

7 — Custos Administrativos para cursos de Extensão Universitária:

7.1 — Pós-graduação — 26.00€

7.2 — Restantes Cursos — 15.00€

8 — Custos Administrativos de processos de avaliação anual 2.º e 3.ºs Ciclos e Pós-Doc — 31.00€

9 — Melhorias de nota — 15.00 €

10 — Admissão a provas:

10.1 — Doutoramento

10.1.2 — Docente/Aluno de doutoramento da UNL — 110.00€

10.1.3 — Candidato externo — 547.00€

10.2 — Agregação:

10.2.1 — Docente da UNL — 110.00€

10.2.2 — Candidato externo — 547.00€

11 — Cartas:

11.1 — Agregação — 218.00€

11.2 — Doutoramento — 153.00€

11.3 — Mestrado — 120.00€

11.4 — Licenciatura — 110.00€

12 — Diplomas:

12.1 — Parte curricular do doutoramento — 110.00€

12.2 — Parte curricular do Mestrado — 110.00€

12.3 — Cursos não conferentes de grau — 54.00€

13 — Pedidos de Equivalências e reconhecimentos de graus estrangeiros:

13.1 — Doutoramento — 218.00€

13.2 — Mestrado — 218.00€

13.3 — Licenciatura — 218.00€

Estes emolumentos são divididos em duas prestações, a primeira de 70% no ato de apresentação do requerimento de admissão e a segunda prestação de 30% no ato do requerimento do pedido de certidão.

14 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro — 29.00€

(Atualizado, em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Portaria 29/2008 de 10 de janeiro.)

15 — Concursos especiais:

15.1 — Candidatura — 70.00€

16 — Reingresso, mudança de curso e transferência:

16.1 — Candidatura — 70.00 €

17 — Permuta de candidatos colocados — 70.00€

18 — Agravamento de taxas por não cumprimento de prazos:

18.1 — 1.º Escalão de taxas agravadas até 5 dias úteis — 15.00€

18.2 — 2.º Escalão de taxas agravadas do 6.º ao 15.º dia útil — 48.50€

18.3 — 3.º Escalão de taxas agravadas do 16.º ao 30.º dias útil — 96.00€

18.4 — 4.º Escalão de taxas agravadas após o 30.º dia e por cada mês de atraso — 98.00€

19 — Conteúdo programático e carga horária:

19.1 — 1.ª folha — 6.00€

19.2 — Por cada folha adicional — 0.70€

20 — Taxa de inscrição respeitante às provas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos — 60.00 €

B — Creditação de conhecimentos e competências académicas, profissionais ou adquiridas

1 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo do Programa Erasmus está isenta de qualquer pagamento de emolumentos, bem como a creditação efetuada, no âmbito de programas de mobilidade

nacional, e outros programas de mobilidade com contrato de estudos prévio.

2 — Creditações concedidas:

2.1 — No caso das licenciaturas e Mestrados integrados

2.1.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 85.00€

2.1.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 22.00€

2.1.2 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 42.00€

2.1.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 10€

2.1.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 21.00€

2.1.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — 5€

2.2 — No caso de Cursos de Pós-Graduação e cursos não conferentes de grau:

2.2.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 164.00€

2.2.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — € 41.00€

2.2.2 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 92.00€

2.2.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 21.00€

2.2.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 30.00€

2.2.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — 10€

3 — No caso de Mestrados e Doutoramentos

3.1 — Pedido de creditação dos referidos conhecimentos e competências adquiridas fora de qualquer Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 206.00€

3.1.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 51.00€

3.2 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências, realizadas numa outra Instituição de Ensino Superior (até 4 créditos) — 103.00€

3.2.1 — Por cada crédito concedido, para além de 4 — 26.00€

3.3 — Pedidos de creditação de conhecimentos e competências realizadas na Universidade Nova de Lisboa (UNL) (até 4 créditos) — 41.00€

3.3.1 — Por cada crédito obtido, para além de 4 — €10€

4 — Os pedidos de creditação de conhecimentos e competências, a nível de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento realizados na própria unidade orgânica estão isentos de pagamento de emolumentos.

5 — O montante de emolumentos devido pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 3 e 4 anteriores, não poderá ultrapassar 25% do valor anual da propina do ciclo de estudos para o qual o estudante pretende prosseguir.

A presente tabela de emolumentos vigorará no ano letivo 2013/2014.

1 de novembro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor António Manuel Bensabat Rendas*.

207370858

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 14680/2013

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aprovo a criação do curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado através da Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto.

Artigo 1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,

de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respetivamente de 11 de maio e de 31 de março, cria o curso de Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica.

Artigo 2.º

Objetivos

Este curso tem como objetivo a formação especializada no domínio dos Sistemas de Informação Geográfica para o exercício da gestão e planeamento em diversas áreas, nomeadamente no âmbito da Proteção Civil, da Engenharia Civil, da Engenharia do Ambiente, das Autarquias, etc. Através da aquisição de um conjunto de competências específicas, os alunos adquirem capacidades de análise, de planeamento e de intervenção nas diferentes áreas profissionais.

Artigo 3.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do Instituto Politécnico de Leiria.

Artigo 6.º

Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2013-2014.

30 de outubro de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Pós-Graduação em Sistemas de Informação Geográfica.

3 — Grau ou Diploma — Pós-graduação.

Área científica predominante do curso: Geociências

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 27.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	16	(a) 5
Engenharia Civil — Planeamento e Transportes.	EC		(a) 17
<i>Total</i>		16	11

(a) O aluno tem que obter 11 créditos em duas das 4 unidades curriculares que funcionam em regime de opção (v. quadros n.ºs 2 e 3)

No 1.º semestre do curso é obrigatória a escolha de uma entre duas unidades curriculares optativas (ver quadro 2);

No 2.º semestre do curso é obrigatória a escolha de uma entre duas unidades curriculares optativas (ver quadro 3);

No 2.º semestre do curso as duas unidades curriculares de opção são unidades curriculares do Mestrado de Engenharia Civil- Construções Cívicas